



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 17/2026

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA HIGIENIZAÇÃO, RECARGA, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Administração, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 12 de Janeiro de 2026.

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento